



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

1

DECRETO Nº. 3.359/2.018 - DE 04 DE JULHO DE 2.018 –

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica e dá providências correlatas”.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.....

- Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018, que esta sendo realizada na Rússia;
- Considerando que, o Brasil classificou-se para as quartas de final, e;
- Considerando, finalmente o interesse da nossa comunidade e particularmente dos nossos funcionários para assistir aos jogos nos dias que houver a participação do selecionado brasileiro naquele certame.

DECRETA:

Artigo 1º - O expediente das repartições públicas municipais no dia do jogo da Seleção Brasileira nas Quartas de Final da Copa do Mundo de Futebol de 2018 terá seu expediente como segue:

- I – dia 06 de Julho – sexta-feira, das 08:00 às 11:00hs (Paço Municipal);
- II – dia 06 de Julho – sexta-feira, das 07:00 às 11:00hs (Almoxarifado);
- III – dia 06 de Julho – sexta-feira, das 07:00 às 13:00hs (Unidade Básica de Saúde da Família de Inúbia Paulista);

Artigo 2º - Estando o Brasil classificado para a semifinal, o expediente será:

- I – dia 10 de Julho – terça-feira, das 08:00 às 11:00hs (Paço Municipal);
- II – dia 10 de Julho – terça-feira, das 07:00 às 11:00hs (Almoxarifado);
- III – dia 10 de Julho – terça-feira, das 07:00 às 13:00hs (Unidade Básica de Saúde da Família de Inúbia Paulista);

76



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

2

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Caberá às autoridades competentes de cada Setor fiscalizar o comprimento das disposições deste decreto.

Artigo 4º - Os dirigentes das Autarquias instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto à entidades que dirigem.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 04 de Julho de 2.018.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria